

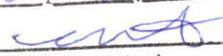


LEI N.º 4.568, DE 03/03/2023.



**SANCIONADO**

Em 03 de 03 de 2023

  
Prefeito Municipal

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, A “FESTA DO  
PESCADOR DE BARRA DO RIACHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do  
Município de Aracruz, a “Festa do Pescador de Barra do Riacho”, comemorado no último  
final de semana do mês de junho.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá  
promover ações culturais e artísticas com intuito de comemorar a data.

**Art. 3º** As possíveis despesas para execução da presente Lei correrão por  
conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de março de 2023.



**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal